

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicado Nº:</b> | <b>012/2025</b>                                                                             |
| <b>Interessado:</b>   | Secretaria de Estado da Administração e da Previdência                                      |
| <b>Assunto:</b>       | Reprocessamento de dados e homologação de melhorias no módulo de depreciação no sistema GPM |
| <b>Data:</b>          | 12/11/2025                                                                                  |

**COMUNICADO nº 012/2025 – BENS MÓVEIS - DPG/DPE/SEAP**

Considerando que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme o art. 25 da Lei nº 21.352/2023, a gestão centralizada do patrimônio imobiliário e mobiliário do Estado do Paraná no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando que, nos termos do Decreto nº 3.888/2020 (Seção VI, Art. 20), compete à SEAP, por meio do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, coordenar, gerenciar e aperfeiçoar os sistemas de gestão patrimonial do Estado, prestando orientação técnica e normativa aos órgãos e entidades;

Considerando que o Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, instituído pela Resolução Conjunta nº 001/2018 – SEAP/SEFA/CGE, constitui o sistema oficial de controle patrimonial de bens móveis da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando que foram identificadas inconsistências nos cálculos e valores de depreciação e avaliação de bens móveis, impactando os relatórios contábeis e o correto registro do valor líquido dos ativos;

Considerando que a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar e o DPE realizaram testes técnicos e homologações em ambiente controlado, visando corrigir as inconsistências detectadas e garantir a precisão das informações contábeis e patrimoniais;

Considerando que tais melhorias foram validadas junto a órgãos selecionados e estão aptas a serem reprocessadas para o ambiente de produção, conforme alinhado na reunião técnica de 07/11/2025;

**Comunicamos quanto a necessidade de finalização de todos os processos de avaliações até o dia 13/11/2025 devido à melhoria no sistema GPM.**

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 012/2025  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Reprocessamento de dados e homologação de melhorias no módulo de depreciação no sistema GPM  
**Data:** 12/11/2025

---

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O módulo de Depreciação do Sistema GPM passou por uma reestruturação completa, com foco na correção de inconsistências de valores de avaliação e depreciação de bens móveis. A nova versão traz ajustes nos cálculos de depreciação acumulada, tratamento adequado de bens totalmente depreciados, e regularização de registros oriundos do sistema antigo (AAB).

Foram também corrigidos os valores zerados indevidamente na classe “Obras de Arte e Peças para Museu”, aprimorada a rotina de cálculo por dias de uso do bem e ajustada a integração com os processos de incorporação, desincorporação e avaliação.

Essas atualizações visam permitir conciliações contábeis mais precisas, a correção de falhas identificadas nos processos de avaliação e a consistência dos relatórios Resumo Patrimonial e Resumo Patrimonial – Detalhamento, que refletem as informações oficiais do patrimônio móvel estadual.

**PRAZOS PARA FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS PATRIMONIAIS**

**Em razão do reprocessamento de dados necessária à implantação das melhorias, os órgãos e entidades deverão finalizar todos os processos de avaliação de bens móveis de todas as classes até o dia 13/11/2025 (quinta-feira).**

**Os processos não finalizados até essa data deverão ser interrompidos até o dia 19/11/2025, sendo necessária a reabertura de novos processos após o reprocessamento, caso haja impacto nos valores de avaliação.**

Essa medida é indispensável, pois a rotina de reprocessamento buscará os últimos processos finalizados para atualização dos registros patrimoniais, processos em andamento não serão considerados na nova base de dados.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 012/2025  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Reprocessamento de dados e homologação de melhorias no módulo de depreciação no sistema GPM  
**Data:** 12/11/2025

---

**REPROCESSAMENTO DOS DADOS E AMBIENTES DE SISTEMA**

**O reprocessamento dos dados será executado no período de 14 a 19 de novembro de 2025, com duração estimada de quatro dias úteis.**

Durante esse período, o Sistema GPM poderá apresentar instabilidade temporária ou bloqueio parcial de funcionalidades relacionadas à avaliação e à depreciação.

Para fins de esclarecimento:

- Ambiente de homologação é o ambiente de testes internos, utilizado pela Celepar, SEAP e órgãos-piloto para validação técnica das rotinas e relatórios antes da liberação oficial.
- Ambiente de produção é o ambiente oficial do sistema, no qual as informações têm validade administrativa e contábil, compondo os relatórios oficiais do Estado.

**DISPONIBILIZAÇÃO DOS NOVOS DADOS**

A partir do dia 20/11/2025 (quinta-feira), os novos dados de depreciação estarão disponíveis no Sistema GPM e poderão ser consultados por meio dos relatórios Resumo Patrimonial e Resumo Patrimonial – Detalhamento.

Esses relatórios refletem as informações recalculadas, com base nas rotinas homologadas, e devem ser utilizados para conferência e validação dos dados contábeis de cada órgão.

**OBJETIVOS DAS MELHORIAS**

As atualizações realizadas têm por finalidade:

- permitir conciliações contábeis automáticas e precisas entre os módulos patrimonial e financeiro;
- corrigir erros em processos de avaliação e cálculo da depreciação acumulada;

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 012/2025  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Reprocessamento de dados e homologação de melhorias no módulo de depreciação no sistema GPM  
**Data:** 12/11/2025

---

- ajustar valores incorretos de bens oriundos do Sistema AAB (Antigo Sistema de Administração de Bens);
- corrigir valores zerados indevidamente na classe “Obras de Arte e Peças para Museu”;
- aprimorar a confiabilidade das informações apresentadas nos relatórios de Resumo Patrimonial e Resumo Patrimonial – Detalhamento;
- garantir maior transparência e acurácia aos lançamentos contábeis realizados pelos Núcleos Fazendários Setoriais.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os testes realizados indicam que os cálculos e rotinas estão coerentes, permitindo o avanço para o ambiente de produção. Entretanto, o DPE informa que o Sistema **continuará passando por aprimoramentos contínuos**, especialmente voltados ao **refinamento das informações contábeis** e à **melhoria das funcionalidades de relatórios e conferências**.

Em caso de dúvidas, os órgãos e entidades deverão entrar em contato com o **Departamento de Patrimônio do Estado – DPE**, pelo e-mail: **bensmoveis@seap.pr.gov.br**.

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira  
**Chefe da Divisão de  
Planejamento e Gestão**

Felipe Carvalho Guilhermette  
**Chefe do Departamento de  
Patrimônio do Estado**

**ORIENTACAO 020/2025.**

Documento: **112025\_ReprocessamentodeDadoseHomologacaodeMelhoriasnoModulodeDepreciacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Di Paula Souza de Oliveira (XXX.175.919-XX)** em 12/11/2025 10:12, **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 12/11/2025 10:20.

Inserido ao documento **1.770.877** por: **Jessica Di Paula Souza de Oliveira** em: 12/11/2025 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: